



Código de
Conduta

Unimed Uberaba







Diretoria Executiva

Dr. Alcino Reis Mendes

Dr. Constantino Jorge Calapodopulos

Dr. Gustavo Roberto Carvalho Tiveron

Dr. Reynaldo Adolfo Martins da Costa Miranda

Dr. Wilson Adriano Abrão Borges

Conselho de Administração

Dr. Djalma Antônio Abrão Júnior

Dra. Giovanna Prata Ciabotti Camargos

Dr. Jorge Mauad Filho

Dr. Luciano Borges Santiago

Dr. Luciano Luzes Borges

Dr. Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Dr. Manoel Lemos Sobrinho

Dra. Mariana Kefalás Oliveira Gomes

Dr. Nilson de Camargos Roso

Dr. Ricardo Soffiatti Mesquita de Oliveira

Dr. Rolf Carvalho Lara

Dr. Vitor Guilherme Maluf Curi

Dr. Wesley Quirino de Souza





CÓDIGO DE CONDUCTA UNIMED

Leia atentamente e
consulte-o sempre
que tiver dúvidas.





MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





A Unimed Uberaba incentiva o equilíbrio e o bem-estar em todos os momentos, como melhor forma de promoção da saúde. O cuidar é a essência da Cooperativa. Por meio desse Código aprimoramos a confiança e fortalecemos nosso compromisso. A integridade da nossa conduta está diretamente estabelecida pelo comportamento coletivo em nossos ambientes. Responsabilidade social, cuidado ecológico, diversidade e respeito são pilares nessa construção. E, refletem, diretamente, nossas premissas alinhadas pela integridade e a transparência. Trabalhamos dedicados para que esse documento seja aplicado e cristalice nossa cultura progressista, alinhada aos valores cooperativistas. Escolhas diárias para um futuro feito de condutas sustentáveis e éticas.



Queremos nosso Código de Conduta presente em todos os momentos. Em reunião de equipes, palestras e eventos. Ele guiará nossas atitudes e essas regras dão compreensão de como devemos nos portar. Estamos motivados pelas melhores práticas com um documento acessível e que permite compreensão imediata. Reforço que a Unimed Uberaba nunca tolera inconformidades e renovo a firme disposição de cumprir com rigor todas as leis. Estamos nutrindo nosso dever com um documento que contribui para nossa formação constante e o fortalecimento dos valores que construímos juntos na nossa Cooperativa. Vamos continuar com progresso, determinação, capacidade visionária, inovação, mantendo em alta nossa moralidade e estabelecendo a firme disposição de sermos, continuamente, excelentes como pessoas, elevando nossa competência profissional e intensificando nosso compromisso íntimo com o bem, a equidade, o trabalho honesto, o respeito à diversidade e a valorização do potencial humano em favor da saúde.



O Conselho de Administração está empenhado na elaboração de estratégias que garantam o progresso e a prosperidade da nossa cooperativa de trabalho, baseando-se nos princípios de governança corporativa e transparência. Este novo Código de Conduta foi desenvolvido e aprovado para aprimorar o comprometimento ético e manter um ambiente seguro e produtivo, valorizando o cooperado e revelando uma busca conjunta pelo sucesso da organização.



Código de Conduta é um instrumento formal que fornece diretrizes para nos ajudar a manter padrões de comportamentos éticos na cooperativa, disseminar os valores, princípios e padrões de integridade e direcionar a forma como exercemos nossa missão para alcançar nossos objetivos e expectativas futuras.

O documento tem como objetivo o alinhamento de conduta do público e contribui com o desenvolvimento dos nossos negócios, agregando valor aos serviços oferecidos pela cooperativa e apoiando o crescimento e desenvolvimento de todos no desempenho das atividades profissionais e pessoais.

Em conjunto com as políticas e procedimentos internos, o Código de Conduta oferece o direcionamento esperado pela cooperativa para que as atividades sejam executadas de maneira íntegra. E esse documento deve servir como direcionador das condutas profissional e pessoal dos representantes e públicos que se relacionam. Espera-se que, todos os envolvidos alinhem suas condutas com as disposições aqui contidas.

A partir do momento em que você participa das relações e integra a cooperativa, passa a assumir responsabilidades e que cabe a cada um conhecer e cumprir.

O Código não tem condições de abordar todas as situações relativas a comportamentos éticos, dada a sua complexidade. Sendo assim, sempre que houver dúvidas quanto ao seu comportamento, procure sua liderança ou responsável pela gestão do compliance na Unimed Uberaba, que poderá orientá-lo.

A Infração deste Código, do Código de Ética Médica, Estatuto Social, Regimento, políticas e procedimentos Internos, bem como as normas e leis que permeiam nossa atividade, poderá comprometer a imagem da Unimed Uberaba e ocasionar consequências jurídicas para a mesma. Portanto, no caso de identificar condutas que contrariem o direcionamento descrito neste documento, reporte pelo o canal confidencial ou procure o responsável pela gestão de compliance.

Ignorar atitudes que estejam em desacordo com as regras da cooperativa, torna-se uma conduta inadmissível.

Este código será revisado quando a cooperativa entender necessário.





A QUEM SE APLICA

Este Código se aplica a todos os públicos que se relacionam com a Unimed Uberaba:

- Médicos Cooperados;
- Integrantes do corpo clínico;
- Colaboradores;
- Estagiários e menores aprendizes;
- Parceiros comerciais;
- Prestadores de serviços, fornecedores e terceiros.





SUORTE E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDA

Compliance:

codigodeconduta@unimeduberaba.com.br





IDENTIDADE CORPORATIVA

Missão

“Valorizar a vida cuidando das pessoas.”

Valores

Ética: Agir com transparência, respeitando os acordos estabelecidos;

Profissionalismo: Buscar a credibilidade na execução de nossos trabalhos, através do aprimoramento contínuo, comprometidos com o resultado;

Responsabilidade Socioambiental: Comprometer-se com a sociedade e com a preservação do ambiente;

Inovação: Busca de novas soluções para processos;

Cuidar com Empatia: Cliente/Paciente como foco



Unimed | 
Uberaba

ANS - Nº 35406-6

Sumário

1. Nossa Conduta Pessoal	16
1.1. Cooperados.....	16
1.2. Diretoria e Conselheiros.....	17
1.3. Gestores (Gerente e Assessores).....	18
1.4. Colaboradores	18
2. Princípios Gerais de Conduta	21
2.1. Direitos Humanos.....	21
2.2. Discriminação e Preconceito.....	21
2.3. Ambiente de Trabalho.....	21
2.4. Conflito de Interesse.....	23
2.5. Corrupção e Fraude.....	24
2.6. Brindes.....	25
2.7. Segurança da Informação.....	26
2.8. Cuidados com a Propriedade Intelectual.....	27
2.9. Utilização de Internet e Redes Sociais.....	28
2.10. Proteção da Marca.....	28
2.11. Patrimônio e Recursos Próprios.....	29
3. Princípios de Conduta em Relação a Públicos Específicos.....	31
3.1. Clientes.....	31
3.2. Fornecedores e Prestadores de Serviços Administrativos e de Saúde....	31
3.3. Governo e Agentes Públicos.....	32
3.4. Parceiros Comerciais	33
3.5. Sindicatos e Associações de Classe.....	34
3.6. Concorrência.....	34
3.7. Mídias e Formadores de Opinião.....	35
3.8. Meio Ambiente.....	35
3.9. Sistema Unimed.....	36
4. Responsabilidade Social Cooperativista.....	38
5. Administração do Código de Conduta.....	40
Comitê Gestor do Código de Conduta	40
Canal Confidencial.....	40
Penalidades e Ações Disciplinares.....	41
Termo de Aceite do Código de Conduta.....	43
Termo de Responsabilidade	46



1. Nossa Conduta Pessoal



1. Nossa Conduta Pessoal

A Unimed Uberaba espera que a conduta de seus colaboradores e cooperados seja desempenhada com ética, integridade e responsabilidade, alinhada com as diretrizes da cooperativa e em conformidade com as leis vigentes. A ética e o profissionalismo são valores da nossa cooperativa e agir com transparência, respeito aos acordos estabelecidos, credibilidade na execução dos trabalhos é o que realizamos diariamente visando desenvolvimento do nosso negócio. Tem-se o comprometimento com a boa conduta dos colaboradores, a aderência das diretrizes, a boa prática de governança corporativa e, desta forma, Unimed Uberaba, traz neste código a preocupação em descrever a conduta pessoal esperada pela cooperativa. É preciso orientar e disseminar aos colaboradores, médicos cooperados, diretores e conselheiros os deveres de cada um.

1.1. Cooperados

A missão da Unimed Uberaba é oferecer excelência no atendimento em saúde e são os cooperados que desempenham um papel fundamental na concretização desta. Cuidar é a essência desta cooperativa e a execução de forma sustentável é sempre vista na execução dos nossos serviços.

São deveres dos cooperados:

- Executar o trabalho de forma ética, conforme as leis vigentes e respeitando as diretrizes descritas no Código de Ética Médica, bem como garanti-lo de forma transparente e com equidade;
- Relatar no canal confidencial, situações que gerem potencial conflito de interesse e que vise o favorecimento pessoal, bem como os desvios de condutas identificados no processo da cooperativa;
- Garantir o bom relacionamento no ambiente de trabalho, respeitando os clientes no atendimento prestado;
- Interagir nos canais de comunicação da Unimed Uberaba, visando contribuir na tomada de decisões estratégicas da cooperativa;
- Atender as demandas solicitadas nos canais ao cooperado;
- Buscar a melhoria contínua na qualidade da assistência prestada aos clientes,





visando maximizar a satisfação nos serviços oferecidos;

- Reportar a participação em quadro societário de empresas que gere concorrência para cooperativa;
- Alinhar os interesses aos princípios da cooperativa.

1.2. Diretoria e Conselheiros

A Diretoria e os conselheiros devem atuar na cooperativa de modo imparcial, sem utilizar da hierarquia para obter vantagens pessoais, agindo com respeito a todos e buscando sempre a excelência para os negócios da Unimed Uberaba.

São deveres da diretoria executiva e conselheiros:

- Zelar pelo relacionamento ético, transparente e justo;
- Pautar pela conduta íntegra no exercício do cargo de eletivo, visando ser referência para os demais cooperados e colaboradores;
- Incentivar os padrões de conduta ética aos colaboradores, médicos e prestadores, evitando condutas indevidas e reais conflitos de interesse;
- Evidenciar em seu discurso e decisões o compromisso com os valores e as diretrizes da Unimed Uberaba;
- Garantir o uso adequado e cuidado com os atributos da marca Unimed;
- Cuidar para que todas as decisões estratégicas sejam as melhores possíveis e não utilizar do trabalho para benefício próprio ou de terceiros, visando assim a sustentabilidade da cooperativa;
- Realizar declaração de conflito de interesses diretos, indiretos ou condicionados, através do Termo de Responsabilidade;
- Respeitar a área de atuação de cada coirmã, não infringindo as regras definidas no Manual de Intercâmbio;
- Executar o trabalho de forma ética, conforme as leis vigentes, respeitando as diretrizes descritas pela cooperativa e definidas no código de ética médica, bem como garanti-lo de forma transparente e com equidade;
- Sigilo nas informações confidenciais da Unimed Uberaba;
- Não receber vantagens indevidas ou fazer uso de abuso de poder decorrente de sua posição hierárquica;
- Repudiar quaisquer práticas de atos irregulares ou de corrupção e fraude no desempenho da função;





- Relatar no canal confidencial situações de desvio de conduta, quando identificadas;
- Alinhar os interesses aos princípios da cooperativa.

1.3. Gestores (Gerente e Assessores)

Os valores da Unimed são pautados por ética e sustentabilidade do negócio, aos Gestores da Unimed Uberaba, cabe estar sempre fomentando esta postura ética e de integridade, executando gestões em que suas definições respeitem estas condutas:

São deveres dos Gestores (Gerentes e Assessores):

- Incentivar os colaboradores a ter atitudes e postura de compliance;
- Incentivar os colaboradores a relatar possíveis inconsistências de processos ou comportamentos;
- Contribuir para o bom funcionamento das ações e compliance dentro de cada gestão;
- Definir metas atingíveis para evitar atitudes de não compliance.

1.4. Colaboradores

Todos os colaboradores devem respeitar os valores e os princípios da cooperativa e prezar por um ambiente corporativo confortável para todos, pautado na conduta ética e íntegra. O colaborador tem papel crucial na disseminação das diretrizes da cooperativa, na execução e na criação de um ambiente de trabalho que estimule o respeito e o desenvolvimento das pessoas e da evolução profissional.

São deveres dos colaboradores:

- Manter sigilo e confidencialidade de informações e dados;
- Honestidade e integridade na contratação e prestação de serviços, aderindo às normas de compliance, anticorrupção e fraudes;
- Não receber vantagens indevidas e repudiar qualquer conflito de interesse





que traga benefícios pessoais;

- Garantir um ambiente corporativo harmonioso, saudável, democrático, respeitoso, pautado pela conduta ética e íntegra;
- Tratar as pessoas com equidade, independentemente da posição hierárquica que ela ocupa;
- Buscar continuamente o desenvolvimento profissional e a aquisição de conhecimento que agreguem valores para o desempenho do trabalho;
- Pautar pela transparência no reporte a liderança de erros que venha a cometer no desempenho do seu trabalho, para que seu superior possa propor soluções que evite a recorrência do problema e vise à mitigação da causa raiz;
- Reportar a liderança quando entender ter restrições para executar alguma demanda, pois só assim que a liderança será capaz de propor ações de capacitação do serviço solicitado;
- Zelar pela imagem e pela reputação da Unimed Uberaba, sendo prudente com sua conduta em ambientes públicos e em situações de sua atividade profissional;
- Relatar, no canal confidencial, qualquer situação que o colaborador entender que viole as diretrizes da cooperativa, leis e regulações vigentes e que afete a cooperativa e a integridade das pessoas.





2. Princípios Gerais de Conduta



2. Princípios Gerais de Conduta

A Unimed Uberaba está comprometida em manter um ambiente de trabalho seguro e produtivo, onde todos são valorizados por suas contribuições, que são de suma importância para o crescimento da cooperativa. Cada um de nós deve trabalhar para que os relacionamentos interpessoais sejam executados com respeito, profissionalismo, equidade, livre de discriminação, assédio e desconformidade com as leis.

Você desempenha um papel fundamental para criar esse ambiente de trabalho positivo.

2.1. Direitos Humanos

A Unimed Uberaba conduz suas atividades baseadas na proteção dos direitos humanos. É de total compromisso a busca pelo ambiente saudável e que respeite os direitos individuais e coletivos. Assegura-se uma vida saudável e promove o bem-estar para todos.

2.2. Discriminação e Preconceito

A Unimed Uberaba incentiva que os relacionamentos entre colaboradores e outros públicos ocorra de forma respeitosa e igualitária e repudia qualquer situação e comportamento preconceituoso e de discriminação, seja de gênero, cor, religião, cultural, escolha sexual, política e qualquer situação que induza esse tipo de comportamento. É dever de todos colaborar para um ambiente de trabalho inclusivo.

2.3. Ambiente de Trabalho

Todos são responsáveis por construir um ambiente de trabalho digno, cujo assédio moral, sexual, discriminação, preconceitos, coerção, abusos, ameaças ou agressões sejam inaceitáveis e devem ser combatidos e sujeitos á punições. A





cooperativa presta toda assistência necessária às vítimas, independentemente do cargo, função ou nível hierárquico que ela ocupa, por meio do canal confidencial.

A Unimed Uberaba não possui qualquer forma de trabalho infantil ou escravo, e repudia o comportamento de públicos que oferecem essas condições de trabalho ou que distorcem as definições descritas pela Lei Trabalhista.

É respeitada a liberdade de cada colaborador de se filiar, ou não, a associações ou a organizações legalmente constituídas. Não são permitidas, no ambiente de trabalho, atividades político-partidárias, religiosas ou de associações de classe, bem como qualquer propaganda em instalações, veículos e publicações internas da companhia.

Entende-se que roupas e acessórios devem ser adequadas ao ambiente de trabalho e conforme orientações da cooperativa. Além disso, devem ser mitigados conflitos de interesse em relação aos possíveis relacionamentos pessoais no local de trabalho.

É fundamental a conscientização de todos sobre a importância da segurança individual, o bem-estar e o estilo de vida saudável no trabalho.

A Unimed Uberaba espera que todos observem atentamente o clima organizacional, identificando situações que ocasionem risco à cooperativa e espera que, caso haja algum indício, seja reportado à liderança para que se tomem providências imediatas.

Para isso, são deveres de todos:

- Garantir o bom relacionamento com os colegas de trabalho e contribuir com a integração entre as gestões, de modo que a comunicação organizacional ocorra de maneira efetiva;
- Reportar à assessoria de Desenvolvimento Humano Organizacional – DHO, situações de conflitos de relacionamento que possam influenciar na rotina dos profissionais;
- Reportar ao canal confidencial sempre que identificado assédio moral, sexual discriminação, preconceitos, coerções, abusos, ameaças ou agressões sejam inaceitáveis;
- Reportar à liderança sempre que identificada alguma situação que gere risco à segurança dos colaboradores;
- É obrigatório o uso de uniforme com seus respectivos acessórios e atender às sugestões de calçados a serem utilizados;





- Garantir que os processos estejam conforme as normas vigentes e não aceitar desempenhar qualquer trabalho em que falte segurança. É crucial a preservação da integridade física dos nossos colaboradores.

É proibido:

- Qualquer ato de preconceito, discriminação, agressão física ou psicológica;
- O consumo e porte de qualquer droga ilícita ou a ingestão de bebidas alcoólicas nas dependências da Unimed Uberaba, bem como trabalhar sob o efeito de tais substâncias. Em ocasiões especiais liberadas pela alta direção da cooperativa, é permitido o consumo moderado de bebidas alcoólicas por maiores de idade;
- A prática de venda de quaisquer produtos nas dependências da Unimed Uberaba e dos recursos próprios da cooperativa;
- Portar armas de qualquer tipo nas instalações da cooperativa, exceto por profissionais autorizados e habilitados na forma de lei.

2.4.Conflito de Interesse

Os colaboradores têm a função de tomar decisões no melhor interesse da Unimed Uberaba, mas essas decisões não podem ser tomadas com base nos interesses próprios. É proibida a contratação de pessoas físicas e jurídicas com as quais tenham relações comerciais e que se retire qualquer benefício pessoal com a negociação. Todos os colaboradores deverão comprometer-se em proteger e promover os melhores interesses, evitando assim danos à imagem e à reputação da cooperativa.

Na Unimed Uberaba, é permitido que colaboradores tenham parentes e amigos que trabalhem ou prestem serviços, mas essas relações deverão ser declaradas antes da contratação do colaborador e levada ao conhecimento da área responsável pelo registro dessa informação. Nesses casos, sempre se evitará situações de trabalho que criem um relacionamento de subordinação direta e/ou indireta entre familiares ou pessoas com relacionamentos muito próximos, bem como se evitará que atuem, mesmo que sem subordinação, no mesmo local/setor de trabalho.

É dever de todos informarem à liderança acerca de qualquer conflito de interesse que possa acontecer no desempenho dos seus trabalhos.





Deste modo, é de extrema importância seguir as observações:

- É proibido obter vantagens econômicas diretas ou indiretas ou privilégios de empresas, parceiros, fornecedores, clientes corporativos que mantêm relação comercial com a Unimed Uberaba;
- Relatar á liderança acerca de qualquer potencial conflito que prioriza o interesse pessoal ou de terceiros;
- Seguir as diretrizes da Unimed Uberaba quanto ao processo de recrutamento e seleção, á licitação e aos contratos no geral de prestação de serviço;
- Não desempenhar tarefas no local de trabalho que não sejam para o negócio da Unimed Uberaba;
- Relatar á assessoria de compliance participação societária ou propriedade em empresas fornecedoras, clientes ou concorrentes;
- Relatar no canal confidencial se identificado conflito de interesse não reportado pelo responsável;
- Não usufruir de dados confidenciais restritos e privilegiados para qualquer intuito que não seja de interesse da Unimed Uberaba ligados á atividade.

2.5. Corrupção e Fraude

O comprometimento com os padrões de integridade, ética, honestidade, equidade e justiça deve ser pautado em todos os assuntos internos e externos e não se devem tolerar quaisquer tipos de corrupção e fraude.

É proibido, em qualquer situação, prometer, oferecer, autorizar ou pagar qualquer valor a empregado público, a organização pública, a empresas privadas, a pessoas físicas, que vise influenciar ou induzir qualquer tipo de vantagem, bem como ocultar, falsificar, alterar ou omitir dados, cujo o intuito seja obter benefício para si ou para terceiros.

A Unimed Uberaba repudia qualquer conduta que envolva essas práticas ilícitas, ilegais e que distorçam da regulação brasileira, em destaque a Lei 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, o Decreto 8.420/2015 e a Lei de Crimes de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998).

É dever de todos seguir as seguintes diretrizes:

- É proibida qualquer prática ilícita, corruptiva e de fraude por parte de colaboradores, médicos e públicos que se relacionem com a Unimed Uberaba;



- 
- Comercializar com empresas respeitáveis, que possuam atividades conformes e de conduta íntegra, evitando risco de imagem para Unimed Uberaba;
 - Não cobrar ou receber valores de pacientes para realização de procedimentos que têm cobertura obrigatória;
 - Relatar no canal confidencial ocorrências ou potenciais situações de condutas e práticas corruptas e de fraudes.

2.6. Brindes

Os brindes configuram práticas empresariais de cordialidade numa relação comercial e não caracterizam a obtenção de benefícios em quaisquer negociações, podendo ser aceitos ou concedido aos públicos, desde que:

- Sejam de caráter simbólico;
- Não influenciem em decisões e gerem favorecimentos indevidos;
- Não ultrapassem o valor de 10% do salário mínimo brasileiro vigente. A destinação de brindes com valor acima do determinado pela Unimed Uberaba deverá ser reportada ao setor de compliance que fará a condução adequada. Qualquer dúvida quanto ao real valor do objeto, deve-se reportar o setor de compliance, para prevenir qualquer infração a política de oferta/recebimento de brinde.
- Os pagamentos ou recebimentos de viagens, de hospedagens, diárias e de alimentação são permitidos quando estiverem relacionados ao negócio e à função do colaborador, devendo o superior avaliar sua razão e aprová-los. Além disso, convites para eventos culturais e esportivos, ou inscrição para participação de conferências, seminários devem também ser aprovados pela liderança e aceitos quando for de caráter institucional, sempre reportando ao setor de compliance, para posicionamento.
- Benefício recebido no exercício do cargo não seja revertido em vantagem pessoal;
- Descontos em serviços sejam utilizados em benefício da Unimed Uberaba e não pelo colaborador;
- Premiação ganha por representantes em eventos pertence à Unimed Uberaba. Nesta situação, a Unimed Uberaba poderá optar pela promoção de sorteio ou qualquer distribuição democrática ou agregá-la aos bens patrimoniais da cooperativa.



2.7. Segurança da Informação

É de responsabilidade de todos a guarda e a certificação de que documentos, de qualquer espécie, não sejam deixados sobre mesas, impressoras ou que, de qualquer forma, não sejam expostos a outros colaboradores ou a terceiros em trânsito, pela Unimed Uberaba, durante ou ao final do expediente. Conferir que documentos com informações sigilosas fiquem em arquivos devidamente protegidos e papéis e documentos descartáveis sejam totalmente destruídos. A Unimed Uberaba respeita a privacidade de todos. Informações pessoais somente serão coletadas e processadas por razões de ordem empresarial e sempre que isso estiver em conformidade à legislação aplicável. O acesso às informações pessoais está limitado apenas às pessoas com direito legal para acessá-las e, mesmo assim, somente quando isso se fizer necessário à execução do trabalho. Os profissionais que lidam com informações pessoais são regularmente alertados quanto à sua responsabilidade de protegê-las.

Em relação ao tratamento de informações de propriedade da Unimed Uberaba, os colaboradores devem se atentar para a segurança e sigilo das informações e, assim:

- Guardar sigilo e garantir a integridade de informações de clientes e dados restritos da Unimed Uberaba, bem como não transferir e transmitir informações confidenciais e privilegiadas a pessoas ou terceiros, por qualquer meio físico ou digital;
- Solicitar autorização prévia de seu superior imediato para qualquer atividade que não fizer parte de suas atribuições;
- Ter cuidado ao inserir o nome da Unimed Uberaba em locais públicos ou em meios digitais de comunicação, evitando exposição da imagem e da reputação da cooperativa;
- Qualquer forma de comunicação com o público externo, nas quais sejam expostos conceitos, planos, resultados, informações estratégicas, entre outras informações que exponha o nome e imagem da Unimed Uberaba deve ser autorizada pela Gestão da Comunicação e Imprensa mediante as diretrizes de Comunicação disponível em: http://www.unimed.coop.br/portalunimed/flipbook/unimed_brasil/diretriz_nacional_comunicacao;
- Todos os trabalhos acadêmicos que envolvam a Unimed Uberaba e informações internas deverão ser avaliados e autorizados pelo setor de Compliance. O





insumo do trabalho intelectual é de total propriedade da Unimed Uberaba;

- Seguir a política de segurança da informação;
- Garantir a qualidade dos dados inseridos nos sistemas, pois é através destas informações que a Unimed Uberaba analisa e obtém informações que a orientam na tomada de decisão estratégica;
- Reportar qualquer problema sistêmico ao setor de tecnologia da Informação – TI, de modo que o problema seja resolvido o mais rápido possível, sem prejudicar a operação e o desempenho do negócio da Unimed Uberaba;
- Reportar à liderança qualquer incidente, evento adverso relacionado a segurança da informação para tomada de ações cabíveis e mitigação do risco. Caso o incidente seja de caráter de conduta inadequada, relatar a ocorrência por meio do canal confidencial;
- A Unimed Uberaba reserva para si o direito de monitorar todo e qualquer acesso, armazenamento ou processamento feito por meio dos dispositivos tecnológicos.

2.8. Cuidados com a Propriedade Intelectual

Materiais utilizados, elaborados e produzidos no decorrer do trabalho, ou em razão deste, são protegidos pelo direito autoral, cuja propriedade legal pertence à Unimed Uberaba, não sendo permitido reproduzir, distribuir ou alterar materiais da cooperativa ou de terceiros cujos direitos autorais estejam protegidos por lei, exceto mediante autorização prévia.

É dever:

- Solicitar autorização ao superior imediato, para utilizar qualquer conteúdo ou material desenvolvido em seu âmbito institucional;
- Buscar a inovação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, comprometendo-se com os resultados coletivos, os objetivos estratégicos da Unimed Uberaba e sua sustentabilidade.

2.9. Utilização de Internet e Redes Sociais

A Unimed Uberaba tem requisitos específicos sobre uso de correio eletrônico (e-mail) e de acesso à rede mundial de computadores (internet e intranet





da Unimed Uberaba), bem como sobre outras fontes ou repositórios de informações eletrônicas, durante o expediente de trabalho ou mediante o uso de computadores da cooperativa.

Todos os dados armazenados nos computadores, inclusive mensagens de e-mails enviados ou recebidos por meio da rede, são considerados de propriedade da Unimed Uberaba e não de propriedade do colaborador.

Por representarem vantagens competitivas, todas as informações internas que não são de domínio público constituem informações confidenciais e, portanto, de propriedade da Unimed Uberaba.

Logo, alguns cuidados são essenciais na utilização de internet e rede social:

- Não divulgar informações da cooperativa, dos colaboradores ou dos clientes em redes sociais ou qualquer forma de comunicação, sem o consentimento da Unimed Uberaba;
- Compartilhar ou armazenar conteúdo corporativo em dispositivos somente se a informação for classificada como pública;
- Não utilizar do correio eletrônico corporativo e internet eventuais mensagens de assuntos ilegais, pornográficos, discriminatórios, preconceituosos, de cunho político e religioso em desconformidade com os princípios e diretrizes da cooperativa;
- Reportar imediatamente à assessoria de comunicação caso identificado na rede social informações que sejam prejudiciais a Unimed Uberaba;
- Utilizar o e-mail corporativo somente na função do trabalho, para fins profissionais e que envolvam a Unimed Uberaba;
- Ao compartilhar campanhas institucionais, certificar-se de que o conteúdo é oficial (meios de comunicação oficiais da cooperativa).

2.10. Proteção da Marca

Todos os colaboradores têm o dever de proteger a marca da cooperativa e conscientizar quanto ao seu significado e à sua importância.

É dever de todos:

- Solicitar autorização ao setor de Marketing, sempre que for utilizar a marca da Unimed Uberaba;
- Reportar ao setor de Compliance ou no canal confidencial quando identificado o uso indevido, por qualquer público, da marca Unimed Uberaba ou das coirmãs,





prezando o bom relacionamento intercooperativo e preservando a imagem do Sistema Unimed;

- Zelar pela imagem e pela reputação da Unimed Uberaba, repudiando qualquer manifestação que coloque em risco o nome da cooperativa;
- Respeitar o Manual da Central da Marca Unimed, de acordo com as diretrizes da Unimed Brasil, disponível em: unimed.me/centraldamarca.

2.11. Patrimônio e Recursos Próprios

Todos os colaboradores têm o dever de proteger os ativos da Unimed Uberaba, como equipamentos, estoque, suprimentos, dinheiro e informações.

No desempenho das atividades, todos devem manter processos e procedimentos capazes de evitar riscos previsíveis, fraudes ou outras formas de evasão de recursos da Unimed Uberaba, procurando sempre a melhoria contínua. O desperdício é também uma forma de evasão de recursos e deve-se ter consciência do consumo e uso racional dos recursos.

Sendo assim, são deveres de todos:

- Zelar pela integridade do patrimônio e recursos próprios da Unimed Uberaba;
- Não utilizar para fins pessoais os recursos e o patrimônio, pois devem servir exclusivamente para fins profissionais na realização de atividades e no atendimento ao cliente;
- Questões referentes à doação, a venda e a cessão de uso de imóveis deverão ser submetido à avaliação e liberação do superior imediato da Unimed Uberaba;
- Relatar no canal confidencial caso identificado situações que coloque a integridade do patrimônio da Unimed Uberaba em risco.





3. Princípios de Conduta em Relação a Públicos Específicos



3. Princípios de Conduta em Relação a Públicos Específicos

Os públicos de interesse são aqueles que, de alguma forma, afetam ou são afetados pelo trabalho desempenhado pela Unimed Uberaba. É de extrema importância que sempre busquemos o bom relacionamento nos negócios para obter parcerias duradouras e saudáveis.

São deveres da Unimed Uberaba e dos públicos específicos os seguintes padrões de conduta:

3.1. Clientes

- Atender os clientes com equidade, respeito, presteza, qualidade e empatia. A Unimed Uberaba espera que a conduta dos seus clientes também siga este padrão;
- Responder as solicitações com transparência, rapidez e clareza, observando as obrigações descritas nas normativas vigentes quanto à disponibilização dos dados;
- Ouvir a opinião dos clientes, visando a maximização da satisfação e melhorias no atendimento e nos serviços oferecidos;
- Manter sigilo e confidencialidade nas informações disponibilizadas pelos nossos clientes;
- Pautar o relacionamento pela ética e buscar resoluções mais assertivas nos problemas que envolvam os clientes;

3.2. Fornecedores e Prestadores de Serviços Administrativos e de Saúde

Para assegurar a qualidade dos produtos e serviços ofertados, a Unimed Uberaba conta também com a parceria, a eficiência e a presteza dos serviços oferecidos pelos seus fornecedores administrativos e de saúde.



A Cooperativa baseia seu relacionamento com esse público nos seguintes princípios:

- Conduzir o processo de contratação com determinantes de qualidade, tais como eficiência, concorrência leal, condução ética, preços justos e avaliações técnicas, que garantam a otimização do custo-benefício;
- Contratar fornecedores que apresentam qualidade, índole e reputação;
- Zelar por relações saudáveis, duradouras e que respeitem as diretrizes da Unimed Uberaba, a legislação brasileira e internacional (se cabível) e que cumpram as suas obrigações contábeis, fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais;
- Promover o desenvolvimento de vínculos com trabalhos sustentáveis e relevantes aos negócios (relações ganha-ganha);
- Facilitar a troca de informação entre as instituições e manter a confidencialidade das informações dos pacientes e das empresas que são conhecidas em virtude da prestação de serviços de saúde;
- Garantir a transparência ao permitir a fiscalização permanente dos serviços oferecidos.

3.3. Governo e Agentes Públicos

A Unimed Uberaba está comprometida com a lei da Empresa Limpa, denominada Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), que representou um grande avanço ao estabelecer a responsabilização, no âmbito civil e administrativo, de empresas que praticam atos ilícitos e lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira.

Logo, a cooperativa pauta seu relacionamento com os poderes públicos conforme definido pela lei vigente e observando a transparência nas relações com governo e agente públicos.

É dever de todos:

- Garantir o cumprimento das normas estabelecidas das diversas instâncias dos poderes públicos e que regulam nossas operações;
- Buscar integração com os poderes públicos, visando o desenvolvimento, o bem-estar social e a sustentabilidade do sistema de saúde;





- Prezar pelo bom relacionamento com os órgãos reguladores, cultivando o diálogo transparente, franco e aberto;
- É proibido oferecer, prometer ou conceder a entrega ou o recebimento de monetários ou qualquer recurso a agentes públicos, bem como ocultar, falsificar, alterar ou omitir dados, com o intuito de obter benefício mútuo;
- Apoiar programas, políticas e práticas públicas conduzidas por princípios éticos, que promovam o cooperativismo, o desenvolvimento da saúde, a segurança, educação e outros setores que promovam o bem-estar social;
- Estabelecer a participação da Unimed Uberaba com órgão público privado a fim de promover o bem-estar comum, assegurando vidas saudáveis da sociedade.
- Reportar no canal confidencial sempre que identificado desvios de conduta de funcionários na Unimed Uberaba com a administração pública.

3.4. Parceiros Comerciais

A Unimed Uberaba valoriza a relação de parceria comercial com empresas lícitas e preza pela transparência, pelo equilíbrio e pela imparcialidade.

A Cooperativa baseia seu relacionamento com os parceiros comerciais nas seguintes diretrizes:

- Considerar a política de preços justos e a segurança da informação, de acordo com os princípios de ética e de conduta da cooperativa e informar aos parceiros comerciais sobre a política e as restrições de uso da marca. Espera-se que nossos parceiros sigam as diretrizes definidas pela cooperativa;
- Prezar pelo bom relacionamento com parceiros comerciais, cultivando o diálogo transparente, imparcial, franco e aberto;
- Priorizar parceiros comerciais que desenvolvam programas de integridade, sustentabilidade empresarial, social e ambiental e sejam comprometidos com o aprimoramento de seus processos de governança;
- Exigir que os parceiros comerciais, que se relacionam com entidades e agentes públicos, tenham capacitação adequada para sua atividade;
- Relatar no canal confidencial casos de uso indevido da marca por parte de parceiros comerciais ou de situação que expõe negativamente a cooperativa.





3.5. Sindicatos e Associações de Classe

As entidades sindicais e associações têm um papel de importância na representação dos interesses dos colaboradores e a Unimed Uberaba respeita e reconhece esse papel.

As relações deverão ser pautadas pelas seguintes diretrizes:

- Certificar que as negociações sindicais ocorram por pessoas bem instruídas e formalmente autorizadas;
- Respeitar os acordos coletivos resultantes das negociações entre as entidades sindicais ou associações de classe, pois resultam na qualidade de vida e benefícios dos colaboradores e seus familiares;
- Não praticar discriminação contra os colaboradores que a eles se filiem;
- Respeitar os aspectos legais e os direitos individuais quanto a obrigatoriedade de contribuições financeiras aos sindicatos.

3.6. Concorrência

A Unimed Uberaba acredita na livre concorrência como meio para regular o mercado em benefício dos clientes e não compactua e autoriza qualquer representante a firmar acordos com empresas concorrentes com a intenção de intervir na livre concorrência de preços ou outras condições de vendas e ofertas.

Em sua relação com os concorrentes, é dever:

- Exercer a concorrência de forma justa, ética e honesta, reconhecendo que a sua existência traz estímulo à inovação e à melhoria continua dos processos e serviços;
- Assegurar autonomia para definir política de preços e produtos;
- Cumprir a legislação vigente e do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dos órgãos reguladores que também apliquem regras de concorrência;
- Obter informações sobre a concorrência desde que os dados sejam de cunho público ou com autorização da concorrência, assegurando a utilização das informações de forma lícita, vedando qualquer forma de espionagem.





3.7. Mídias e Formadores de Opinião

A Unimed Uberaba tem a consciência que a mídia assume um papel social de elevada responsabilidade na formação de opinião da sociedade e visa o bom relacionamento com este público o aprimoramento da democracia e cidadania.

Unimed Uberaba estabelece os seguintes deveres:

- Ao primeiro sinal de presença de imprensa, acionar a assessoria de Gestão de Comunicação e Imprensa para providências, pois são eles os responsáveis por efetuar o direcionamento cabível, evitando exposição à imagem da Unimed Uberaba;
- Promover o esclarecimento para a sociedade por meio de ações de comunicação sempre que necessário, de modo que a transparência no processo seja exercida;
- Assegurar a verdade, a atualidade e a relevância das informações fornecidas à mídia para a sociedade;
- Sigilo nas informações pessoais e na identidade dos clientes, visando assegurar a sua integridade;
- O posicionamento público diante da mídia e da sociedade, se dá por meio de um porta-voz treinado e autorizado a falar em nome da Unimed Uberaba, não permitindo qualquer pessoa a exercer tal função.
- Seguir as diretrizes de comunicação do Sistema Unimed, disponível em: unimed.me/diretrizcomunicacao.

3.8. Meio Ambiente

A Responsabilidade Socioambiental é pautada nos valores da Unimed Uberaba. É de responsabilidade da cooperativa comprometer-se com a sociedade e com a preservação do meio ambiente, evitando impactos adversos e danos ao meio ambiente.

É dever da Unimed Uberaba:

- Gerenciar resíduos sólidos, praticando a redução e reciclagem de materiais e produtos e efetuando o descarte de forma apropriada;





- Fomentar boas práticas socioambientais, priorizando produtos e serviços do mercado que também assumem tais exercícios;
- Desenvolver e estimular ações, cujo o foco seja o controle e a diminuição das emissões de gases nocivos ao meio ambiente e medir os impactos ambientais do negócio, promovendo estratégias para sua redução e mitigação;
- Promover ações de cunho educativo, na qual o objetivo seja a conscientização socioambiental na sociedade;
- Evitar o desperdício de recursos materiais, ambientais e de energia.

3.9. Sistema Unimed

A Unimed Uberaba tem o papel fundamental de fortalecer a marca, promover a excelência nos processos, cuidar das pessoas com leveza, proximidade e alegria. Incentivamos a busca equilibrada do bem-estar em todos os momentos como melhor forma de promoção e prevenção da saúde, praticamos a equidade, a sinergia, a união, trabalhando em conjunto com suas coirmãs, por intermédio das distribuições cooperativistas regionais.

Fazemos parte do maior sistema de saúde suplementar do Brasil e é dever de cada singular pautar com o respeito uma com as outras para trazer força ao movimento cooperativista do país.

É dever da Unimed Uberaba:

- Seguir as regras do Manual de Intercâmbio Nacional vigente, organizando a intercooperação que é um dos princípios do Cooperativismo;
- Respeito às cooperativas Unimed;
- Atuar em conjunto com as coirmãs, buscando o apoio técnico e melhoria contínua com parceria;
- Fortalecer as boas práticas de governança corporativa;
- Executar os processos de forma profissional e transparente com o Sistema Unimed, de modo a estabelecer relações de mútua confiança;
- Praticar uso da marca Unimed de forma correta;
- Garantir que o processo de intercâmbio aconteça dentro da legalidade, respeitando as normas vigentes e garantindo os direitos dos clientes.





4. Responsabilidade Social Cooperativista



4. Responsabilidade Social Cooperativista

O cuidar é a essência da Unimed Uberaba e o que move a cooperativa todos os dias. Cuidamos de pessoas e levamos esse propósito além, valorizando também o mundo em que habitamos. Por isso, hoje vivemos para cuidar da nossa cooperativa, da sociedade e do planeta e temos orgulho de fazer tudo isso de forma sustentável.

A Unimed Uberaba segue os princípios da Política Nacional de Sustentabilidade do Sistema Unimed e se compromete em desempenhar seu negócio de forma sustentável, com foco na saúde de seus beneficiários por meio da promoção e da prevenção da saúde. Geramos aos cooperados e colaboradores oportunidades de crescimento profissional, econômico e social com qualidade dos serviços prestados aos seus clientes, sendo exemplo no cumprimento da legislação aplicável ao seu negócio e fortalecendo as comunidades por meio da inclusão social, da preservação do meio ambiente e da valorização da cultura.

Para a Unimed Uberaba, a responsabilidade social é também a maneira de ser e conduzir os negócios e torna a cooperativa corresponsável pelo desenvolvimento sustentável da sua área de saúde.

São princípios da Responsabilidade Social Cooperativista da Unimed Uberaba:

- Respeito aos princípios da cidadania;
- Preservar e contribuir com a proteção ao meio ambiente;
- Participar, executar e estimular programas e projetos de Responsabilidade Social;
- Engajar os públicos de relacionamento, na promoção da saúde e no desenvolvimento de uma cultura cidadã;
- Respeitar a cultural das comunidades;
- Estimular o cooperativismo para o desenvolvimento social;
- Incentivar a reciclagem, e a coleta seletiva de resíduos, bem como praticar consumo racional e sustentável;
- Ser imparcial nos programas de Responsabilidade Social Cooperativista no que diz respeito a questões culturais, religiosas e partidárias.



4. Responsabilidade Social Cooperativista



5. Administração do Código de Conduta

Comitê Gestor do Código de Conduta

Responsável por fiscalizar a implantação das diretrizes descritas neste documento, o Comitê Gestor do Código de conduta é um grupo multidisciplinar que viabiliza a independência das avaliações de conduta, assegura o sigilo do relato e certifica que as infrações evidenciadas são mitigadas através da implementação de ações de controle e melhoria contínua.

Forma-se o Comitê de Gestão do Código com dois representantes do Conselho de Administração, dois representantes da Diretoria Executiva, um representante da gestão Jurídica, um representante da Gestão de Qualidade, Estratégia e Compliance e um representante dos recursos próprios. Sendo este um comitê não remunerado.

Canal Confidencial

O Canal Confidencial assegura o sigilo das informações, preservando a origem do relato e a identificação do relator. É a ferramenta na qual se esclarece dúvidas e, principalmente, realiza-se a abertura de denúncias de descumprimento e desconformidade do código, políticas e leis vigentes.

A Unimed Uberaba efetua ações de divulgação do Canal por entender que este é o instrumento de suma importância para mitigação de desvios de conduta e melhoria dos processos da cooperativa.

O canal é disponibilizado a todos os públicos e o acesso pode ser feito através do **0800 591 1857** e também através do site:

<https://www.canalconfidencial.com.br/unimeduberaba/>

É dever de todos relatar as informações que considerar pertinentes e importantes serem analisadas. A Unimed Uberaba trata todos os relatos com sigilo, exceto quando a divulgação dos fatos se torna necessária para a condução da tratativa, mas preserva-se a identidade do relator.





Penalidades e Ações Disciplinares

Medidas Disciplinares

A apuração do relato de violação poderá resultar:

- No arquivamento do relato;
- Procedência parcial;
- Procedência;
- Na instauração de processo ético-profissional.

As medidas disciplinares a serem aplicadas em caso de procedência podem ser:

Colaboradores

- Plano de Desenvolvimento Individual;
- Recomendação ético-disciplinar;
- Recomendação formal de conduta;
- Advertência formal (CLT);
- Demissão, sem prejuízo de ações cíveis e criminais cabíveis;
- Demissão por justa causa;
- Encaminhamento do relato para o conselho profissional.

É importante ressaltar que a Unimed Uberaba não admite qualquer retaliação às pessoas que denunciam práticas desconformes.

As medidas disciplinares não são excludentes e serão aplicadas de acordo com a classificação decorrente do nível de gravidade das infrações apuradas versus o impacto destas nas diretrizes definidas pelo Código de Conduta.

Médico Cooperado

As situações com indícios de infração envolvendo médicos cooperados deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração para avaliação quanto à instauração ou não de Processo Administrativo Ético-disciplinar. É no curso do processo que se dará a apuração dos fatos e eventual penalização do médico cooperado, nos termos do Estatuto Social.



Fornecedor e Prestador de Serviço

Os fornecedores e prestadores de serviço estarão sujeitos às penalidades previstas no contrato, considerando, ainda, o Código de Conduta específico.

Profissionais de qualquer vínculo, regidos por conselhos profissionais

Caso a infração se relacione estritamente à atividade profissional de médicos ou enfermeiros, sem prejuízo da Sociedade, ou com questões relacionadas à pesquisa, o relato será encaminhado respectivamente às comissões de ética. A equipe da Coordenação Permanente do Código de Conduta e a Diretoria da Unimed Uberaba, atuará de modo a proteger os relatores de qualquer ato de retaliação, pelo qual se entende ações que possam dar margem a suspeita de discriminação ou penalização (no caso de fornecedores, por exemplo, interrupção do relacionamento comercial ou, no caso de colaboradores, a não promoção, etc.). Além disso, é garantida a confidencialidade do indivíduo que fez o relato, exceto nos casos previstos em Lei.





Termo de Aceite do Código de Conduta





TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA

Nome completo:

Cargo/função:

Matrícula:

Data admissão:/...../.....

Entendo que o presente CÓDIGO CONDUTA da UNIMED UBERABA, reflete o compromisso com os valores da cooperativa. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho.

Eu reconheço ter lido, entendido e ter tido a oportunidade de fazer perguntas sobre as condutas e relacionamentos descritos no Código, estou de acordo com seu conteúdo e onde acessá-lo sempre que necessário, me comprometendo a seguir e cumprir todos os dispositivos e temas abordados e definidos por este documento.

Compreendi que existe o Canal Confidencial Unimed Uberaba, disponível em: <https://www.canalconfidencial.com.br/unimeduberaba/> e através do telefone 0800 591 1857, para relato de violações ao Código, que por ventura eu venha ter conhecimento, podendo ser um relato anônimo e livre de qualquer tipo de retaliação.

Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as práticas e normas estabelecidas no CÓDIGO DE CONDUTA UNIMED UBERABA.

A assinatura do Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Conduta da Unimed Uberaba é expressão da ciência e compromisso em cumprir esses princípios.

Uberaba, ___/___/___.

De acordo.

Assinatura



Termo de Responsabilidade – Diretoria e Conselhos



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Considerando que este termo tem a função de evitar possíveis arguições de conflito de interesse direto, indireto ou condicionado no exercício do meu cargo de conselheiro, bem como questionamento da lisura e transparência do Conselho de Administração no exercício de suas obrigações estatutárias e legais, declaro também que tenho ciência da obrigação de declaração de conflito de interesse em relação aos interesses de meus familiares e sócios.

Tenho ciência de que é terminantemente proibido fazer cópias (físicas ou eletrônicas) ou imprimir os arquivos utilizados, gerados ou disponíveis, bem como circular em ambientes externos à Cooperativa com estes arquivos (físicos ou eletrônicos), uma vez que tais arquivos contêm informações que são consideradas confidenciais.

As regras estabelecidas no Código de Conduta e no Termo de Responsabilidade não invalidam nenhuma disposição estatutária, nem de qualquer outra regra estabelecida, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade perante a cooperativa na função de conselheiro.

Por este Termo eu, _____, CRM/MG
_____ membro do Conselho de Administração da Unimed Uberaba Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., declaro para os devidos fins que possuo vínculo societário e/ou administrativo conflitante com possíveis assuntos da cooperativa em matérias a serem submetidas à apreciação do conselho, em especial em relação aos meus vínculos abaixo relacionados:

Para os devidos fins estatutários e de direito, firmo o presente termo.

Uberaba, ____ de _____ de ____.

Assinatura



